

Strategic Recovery and Insolvency Proceedings

Congresso

Coordenador científico: Alexandre de Soveral Martins

21.11.2025

CALL FOR PAPERS

1. Data-limite para o envio dos papers: 24 horas (hora de Portugal Continental) do dia 30.09.2025
2. Envio para: Alexandre de Soveral Martins (soveralm@fd.uc.pt)
3. Número máximo de papers selecionados: 4 (quatro)
4. Limites de caracteres dos *papers*: 30.000 caracteres, incluindo espaços (não serão aceites *papers* que excedam o referido limite)
5. Os limites de caracteres não abrangem índices, folhas de rosto, *abstracts*/resumos e palavras-chave, que deverão ser apresentados em ficheiro separado.
6. Critérios de apresentação gráfica: Margens: esquerda - 3 cms.; direita - 1,5 cms.; em cima - 1,5 cms.; em baixo - 1,5 cms
7. Os *papers* devem observar as Regras Editoriais do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, disponíveis em <https://www.uc.pt/fduc/ij/publicacoes/>. Os *papers* que não respeitarem essas Regras não serão aceites.
8. Os *papers* devem ser enviados em ficheiro Word e em língua inglesa.
9. Critérios de seleção: Originalidade do assunto e sua relevância tendo em conta o tema do Congresso, atualização bibliográfica e conhecimento das fontes, pertinência das questões abordadas, fundamentação das interpretações propostas, coerência da estrutura interna do texto e sua clareza e correção, respeito pelos padrões éticos no processo científico.
10. Os resultados serão: aceite/não aceite.
11. Os *papers* aceites deverão ser apresentados em língua inglesa pelos autores em intervenções de 10 minutos (máximo) no dia do Congresso e de acordo com o programa.
12. Pretende-se publicar os *papers* aceites juntamente com os estudos dos demais oradores, embora os organizadores não se responsabilizem por qualquer atraso ou impedimento resultante da atividade do Instituto Jurídico.
13. Os autores dos *papers* aceites para publicação renunciam a quaisquer direitos de autor pela mesma.
14. A apresentação dos *papers* aceites deve ser presencial, mas o Instituto Jurídico não se responsabiliza pelas despesas suportadas pelos autores para aquele efeito.